

ACÓRDÃO Nº617

APE / Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

A de Aposentadoria de Izolete de Oliveira Rocha

Processo	Nº 1800121501
Acórdão	Nº 617
Órgão Julgador	Plenário
Relator	LUIZ ROBERTO HERBST
Publicação	14/06/2022
Julgamento	25/05/2022

EMENTA

ATO DE APOSENTADORIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DENEGÇÃO DO REGISTRO. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

CF, inc. LV, art. - Número: 5, Ano: 1988

Lei Orgânica do TCE/SC - Número: 202, Ano: 2000, Tipo: Lei Complementar, Emissor: Estado de Santa Catarina

Lei - Número: 10887, Ano: 2004

Lei Complementar Estadual - Número: 343, Ano: 2006

VEJA

Processo n. [APE-18/00121501](#)

PALAVRAS DE RESGATE

Atos de pessoal;

Prazo; IPREV;

Aposentadoria especial;

Omissão;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ePapyrus © Todos os Direitos Reservados

Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis - SC CEP: 88.020-160

Telefone: (48) 3221-3600